



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

133

26/07/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Marcelo Augusto Rocha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Rodrigo Monteiro Elliott

Pró-Reitora de Extensão

Rogério Motta Moreira

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Diogenes Alencar Bolwerk

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Fernanda Sotello

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Andréia Moassab

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernanda Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Wagner Antonio Chiba de Castro

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 20, DE 26 DE JULHO DE 2023

Aprova o Processo nº 23422.011296/2023-23 Afastamento do docente RUBENS DE TOLEDO JUNIOR para Pós-doutorado na Universidade de São Paulo, no período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº 23422.011296/2023-23; a aprovação na 45ª Sessão Ordinária do CONSUNI-ILATIT, realizada em 20 de julho de 2023; DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Processo nº 23422.011296/2023-23 Afastamento do docente RUBENS DE TOLEDO JUNIOR para Pós-doutorado na Universidade de São Paulo, no período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 18, DE 26 DE JULHO DE 2023

Aprova o Processo nº 23422.007449/2023-38 Eleição para escolha de representantes docentes e discentes para o CONSUNITIT e das Comissões Acadêmicas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do ILATIT.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº23422.007449/2023-38; a aprovação na 45ª Sessão Ordinária do CONSUNI-ILATIT, realizada em 20 de julho de 2023; DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Processo nº 23422.007449/2023-38 que trata da eleição para escolha de representantes docentes e discentes para o CONSUNITIT e das Comissões Acadêmicas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do ILATIT.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 19, DE 26 DE JULHO DE 2023

Aprova o Processo nº 23422.007445/2023-50 com as chapas eleitas para Coordenação e Vice-coordenação do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura-CITI e do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design - CITAD, Gestão 2023 - 2025.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº23422.007445/2023-50; a aprovação na 45ª Sessão Ordinária do CONSUNI-ILATIT, realizada em 20 de julho de 2023; DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Processo nº 23422.007445/2023-50 com as chapas eleitas para Coordenação e Vice-coordenação do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura-CITI e do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design - CITAD, Gestão 2023 - 2025.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 17, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova o relatório final apresentado para o Processo nº 23422.019922/2021-68, afastamento para cursar pós-doutorado pela docente PATRICIA ZANDONADE.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº 23422.019922/2021-68; a aprovação na 45ª Sessão Ordinária do CONSUNI-ILATIT, realizada em 20 de julho de 2023; DECIDE:

Art. 1º Aprovar o relatório final apresentado para o Processo nº 23422.019922/2021-68, afastamento para cursar pós-doutorado da docente PATRICIA ZANDONADE.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 16, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova a relatoria que aprovou o relatório final, com adequação, apresentado pelo docente TIAGO SOUZA BASTOS para o processo de afastamento para cursar doutorado no País.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº 23422.016129/2018-10; a aprovação na 45ª Sessão Ordinária do CONSUNI-ILATIT, realizada em 20 de julho de 2023; DECIDE:

Art. 1º Aprovar a relatoria que aprovou o relatório final, com adequação, inserindo-se todos os textos dos demais relatórios já avaliados no decorrer do afastamento do docente TIAGO SOUZA BASTOS para cursar doutorado no País.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 751, DE 25 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 479/2023/PROGEPE, que autorizou a servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretário Executivo, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.009542/2023-87, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação, a Portaria nº 479/2023/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 06/06/2023.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autorizar, a partir da data da publicação, a servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretário Executivo, SIAPE 1658884, lotada na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 745, DE 25 DE JULHO DE 2023

Remove o servidor MARCOS BRENO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Assistente em Administração, da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais para a Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90, e a Solicitação Eletrônica n 15463, resolve:

Art. 1º Remover o servidor MARCOS BRENO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 3352794, da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais para a Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 746, DE 25 DE JULHO DE 2023

Remove a servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretária Executiva, da Seção de Acompanhamento de Convênios para a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90, e a Solicitação Eletrônica nº 15466, resolve:

Art. 1º Remover a servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretária Executiva, SIAPE 1658884, da Seção de Acompanhamento de Convênios para a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede Licença para capacitação à servidora CRISTIANE CHECCHIA, Professora do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 35/2021/CONSUN; e o processo nº 23422.010481/2023-09, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, à servidora CRISTIANE CHECCHIA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124810, lotada no INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA, no período de 31/07/2023 a 28/10/2023, correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 23/05/2019 a 23/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 749, DE 25 DE JULHO DE 2023

Designa a servidora SOLANGE AIKES BASTIAN, Técnica de Laboratório-Área, como substituta da titular do cargo de Chefe da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 15471, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SOLANGE AIKES BASTIAN, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 1847352, como substituta da titular do cargo de Chefe da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, Código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 750, DE 25 DE JULHO DE 2023

Remove o servidor FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico.

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90, e a solicitação eletrônica nº 15472, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 31/07/2023, o servidor FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 741, DE 24 DE JULHO DE 2023

Autoriza o cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais ao servidor RENATO NERES DE OLIVEIRA, Assistente em Administração.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 1.590/1995; Decreto nº 4.836/2003, a Resolução CONSUN nº 18/2015, e o processo nº 23422.009657/2017-23, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/08/2023, o servidor RENATO NERES DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 3352495, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino, nos termos da Portaria UNILA nº 800/2018/GR, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 743, DE 24 DE JULHO DE 2023

Autoriza o cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais à servidora SIMONE CRISTINA CAMARGO, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 1.590/1995; Decreto nº 4.836/2003, a Resolução CONSUN nº 18/2015, e o processo nº 23422.014210/2023-14, resolve:

Art. 1º Autorizar à servidora SIMONE CRISTINA CAMARGO, Assistente em Administração, SIAPE 3352753, lotado na Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, nos termos da Portaria UNILA nº 643/2019/GR, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 744, DE 24 DE JULHO DE 2023

Autoriza o cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais à servidora SAMARA KATYANA BRIQUE JUNGES, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 1.590/1995; Decreto nº 4.836/2003, a Resolução CONSUN nº 18/2015, e o processo nº 23422.014210/2023-14, resolve:

Art. 1º Autorizar à servidora SAMARA KATYANA BRIQUE JUNGES, Assistente em Administração, SIAPE 3352847, lotada na Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, nos termos da Portaria UNILA nº 643/2019/GR, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 747, DE 24 DE JULHO DE 2023

Revoga a Portaria que designou a servidora FERNANDA SOTELLO, Administradora, como substituta da titular da função de Chefe da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 15471, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 91/2018/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 07/02/2018, que designou a servidora FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, como substituta da titular da função de Chefe da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, Código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 742, DE 24 DE JULHO DE 2023

Autoriza a servidora FABIANA CRISTIANE LAGASSE, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR, demais legislações vinculadas e o processo nº 23422.013442/2023-55, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 14/08/2023, a servidora FABIANA CRISTIANE LAGASSE, Assistente em Administração, SIAPE 2142129, lotada na SEÇÃO DE APOIO AO ESTRANGEIRO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 740, DE 21 DE JULHO DE 2023

Autoriza o servidor ROY EDDIE MARQUARDT FILHO, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR, demais legislações vinculadas e o processo nº 23422.025640/2022-36, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 02/08/2023, o servidor ROY EDDIE MARQUARDT FILHO, Assistente em Administração, SIAPE 2136866, lotado na Seção de Análises de Processos, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Presencial, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 79, DE 26 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 03/2012, firmado com a empresa TAROBA CONSTRUÇÕES LTDA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 251/2023/GR de 19 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 03/2012, firmado com a empresa TAROBA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação para locação de imóvel não residencial situado na Avenida Tancredo Neves 3838, em Foz do Iguaçu -PR, para abrigar instalações da UNILA, conforme documento 23422.014181/2023-91:

Gestor de Execução: DIOGO ANDRÉ BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE 1916477, lotado na COINFRA.

Fiscal Técnico: JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado no DES; e CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700, lotada no DES.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 06/2023/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 77, DE 25 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 12/2022, firmado com PAULO VIEIRA DE AMORIM.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 251/2023/GR de 19 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 12/2022, firmado com PAULO VIEIRA DE AMORIM, cujo objeto é a contratação para locação de imóvel situado na Rua Mineirão, nº 177, bairro Portal da Foz, no Município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, objeto das matrículas nº 4403, 4404, 4405 e 4406 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, terreno medindo 2.100 m², área total construída de 1.821,40 m², para abrigar as instalações da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme documento 23422.014175/2023-33:

Gestor de Execução: DIOGO ANDRÉ BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE 1916477, lotado na COINFRA.

Fiscal Técnico: JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado no DES; e JEFERSON MAGNUN DELPINO, Assistente em Administração, SIAPE 2146731, lotado na SEAL.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 03/2023/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 78, DE 25 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 34/2016, firmado com a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 251/2023/GR de 19 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 34/2016, firmado com a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU, cujo objeto é a contratação para locação da área construída de 9.735,28m² (nove mil, setecentos e trinta e cinco mil e vinte e oito centímetros quadrados), de imóvel situado no endereço Av. Tancredo Neves, 6731, em Foz do Iguaçu/PR, consoante matrícula nº. 66.832 do cartório de registro de imóveis de Foz do Iguaçu - 1º Ofício, conforme documento 23422.014179/2023-11:

Gestor de Execução: DIOGO ANDRÉ BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE 1916477, lotado na COINFRA.

Fiscal Técnico: JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado no DES; e CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700, lotada no DES.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 05/2023/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 76, DE 24 DE JULHO DE 2023

Autoriza a servidora BRUNA OTANI RIBEIRO a conduzir veículos oficiais.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 251/2023/GR de 19 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR e considerando o que consta no processo administrativo 23422.014405/2023-64, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora BRUNA OTANI RIBEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2208503, CNH 04736018384, a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 19, DE 26 DE JULHO DE 2023

AUXÍLIO CRECHE

RESULTADO JULHO 2023

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, torna público o resultado do auxílio creche correspondente às inscrições no Edital Nº 02/2023/PRAE/UNILA - Auxílio-Creche, requeridos em julho de 2023.

Nome do(a) discente	Resultado
KLIVIA GYSNAYRA DAS NEVES DOS SANTOS	EM ANÁLISE
SUELY FLORES PERES	DEFERIDO
JENIFER ADAO JORDAO	DEFERIDO

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 2, DE 25 DE JULHO DE 2023

O Projeto Senderos UNILA, Projeto de Extensão universitária coordenado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a listagem final de projetos, em ordem alfabética, contemplados para participação junto à etapa de Presidente Franco - Paraguai, a ser realizada entre os dias 25 e 30 de setembro de 2023.

nº	Projeto	Discente
1	Brincadeira de papel	Eloir Gonçalves Moreira
2	Fortalecimento da Comunicação e Interculturalidade na Comunidade de Presidente Franco: Explorando a Língua Espanhola	Brunna Eduarda Reis
3	Los problemas ambientales y el accionar individual y colectivo	Yordanis Crespo Urrutia

4	Mandalas Health	Marjhory Gianella Cárdenas Gutierrez
5	Pilhas e Baterias qual é o destino final?	Jose Antonio Salgado Garizado
6	Unila ao seu Alcance	Anny Valentina Hernandez

MARIA GEUSINA DA SILVA

ROGERIO MOTTA MOREIRA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 18, DE 24 DE JULHO DE 2023

CHAMADA DE TUTORIA PARA ACOLHIMENTO CULTURAL, LINGUÍSTICO, DE ESPORTE E LAZER DO ALOJAMENTO ESTUDANTIL

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2/2023/PRAE de 16 de maio de 2023 que regulamenta o Programa de Vivência do Alojamento Estudantil da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA - ComViva UNILA.

Torna público a CHAMADA DE TUTORIA PARA ACOLHIMENTO CULTURAL, LINGUÍSTICO, DE ESPORTE E LAZER DO ALOJAMENTO ESTUDANTIL, que regulamenta as normas para a concessão de Bolsa de Tutoria para Acolhimento dos residentes do Alojamento Estudantil visando fortalecer a "missão institucional específica de formar recursos humanos aptos a contribuir com a integração latino-americana, com o desenvolvimento regional e com o intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina".

FINALIDADE

A Bolsa de Tutoria para Acolhimento Cultural, Linguístico, de esporte e Lazer do Alojamento Estudantil visa ampliar as ações de integração dos estudantes ao longo da estadia no alojamento através de atividades e ações que proporcionem bem-estar, saúde física e mental e desenvolvimento acadêmico entre os estudantes. Principalmente por meio da realização de atividades culturais que incentivem o intercâmbio cultural e a troca de experiências entre os estudantes para a valorização da diversidade cultural latinoamericana e caribenha.

Finalidades do programa Bolsa de Tutoria para Acolhimento do Alojamento Estudantil:

estimular a criação de vínculos do estudante com os espaços da universidade, fortalecendo o sentimento de pertencimento;

favorecer, por meio de ações culturais, linguísticas de lazer e esportivas o acolhimento e a integração social entre os estudantes contribuindo para a vida acadêmica;

auxiliar na promoção do rendimento acadêmico dos estudantes, através da oferta de opções saudáveis de lazer e compensação do desgaste intelectual das atividades acadêmicas;

criar uma rede de apoio afetivo e social entre os estudantes, ao possibilitar o convívio fraterno em torno da cultura, da língua, do lazer e do esporte que os conecta com toda a comunidade acadêmica;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Tutoria para Acolhimento Cultural, Linguístico de esporte e lazer do Alojamento Estudantil se caracteriza como uma "atividade comunitária", que se dedica a mobilizar os recursos disponíveis na universidade para promover a qualidade de vida e a integração social dos estudantes através dos seguintes eixos:

EIXO CULTURAL E LINGUÍSTICO

- I - Propor atividades interculturais e linguísticas no alojamento promovendo o intercâmbio e o fortalecimento de vínculo estudantil.
- II - Realizar Rodas de conversas e atividades coletivas entre veteranos e calouros que fomentem o acolhimento e integração cultural.
- III - Articular o "Apadrinhamento veterano-calouro" para a iniciação à vida acadêmica.
- IV - Mapear e organizar um Banco de dados imobiliário que contribua com os estudantes no processo de migração do Alojamento para o Subsídio Financeiro;

EIXO ESPORTE E LAZER

- I - Organizar ações de integração, como jogos, dinâmicas e atividades esportivas e de lazer;
- II - Orientar sobre os serviços necessários à dinâmica cotidiana dos estudantes;
- III - Realizar atividades que incentivem o intercâmbio e a troca de experiências entre os estudantes para a valorização da diversidade latinoamericana e caribenha, tais como exposições de arte, apresentações musicais, piqueniques entre outras
- IV - Organização de Campeonatos do Alojamento Estudantil;

A supervisão e acompanhamento das atividades da Tutoria para Acolhimento Cultural, Linguístico, de esporte e lazer do Alojamento Estudantil ficará sob a responsabilidade da equipe pedagógica da Coordenadoria de Atenção ao estudante e às moradias - CAEM e a PRAE, deverá elaborar, publicar e executar o Edital.

As propostas de atividade devem fornecer, para cada bolsa, uma carga horária correspondente a 12 (doze) horas semanais equivalente a 3 (três) dias na semana distribuídas nos três períodos (manhã, tarde e noite) pelo tempo de 8 (oito) meses respeitando os recessos acadêmicos.

Parágrafo único - Discentes aprovados neste edital que venham a acessar outras Bolsas de Ensino/Pesquisa/Extensão não poderão ultrapassar 20 horas semanais

DO PÚBLICO ALVO

Os candidatos à Tutoria para Acolhimento Cultural, Linguístico, de Esporte e Lazer do Alojamento Estudantil devem estar ativos e matriculados em cursos de graduação presencial e não serem beneficiários de nenhum tipo de auxílio ou bolsa estudantil.

Estudantes com status de FORMANDO no SIGAA, não são público alvo deste edital.

Estudantes ingressantes em 2023 não são público alvo deste edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

No total, serão concedidas até 06 (seis) bolsas de Tutoria para Acolhimento Cultural, Linguístico, de Esporte e Lazer do Alojamento Estudantil no valor de R\$ 700,00 (setecentos) cada uma, pagas mensalmente, no período de setembro/2023 a abril/2024 (8 parcelas). O total de recursos para este edital é de R\$33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos reais).

DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

Compete à equipe pedagógica da Coordenadoria de Atenção ao estudante e às moradias - CAEM realizar a confirmação mensal de frequência dos bolsistas, mediante confirmação de realização das atividades.

Em caso de não realização das atividades o estudante perde a bolsa e a mesma será revertida para a Lista de espera.

Se algum bolsista tiver a bolsa cancelada, será realizada uma segunda chamada dentre os candidatos classificados.

O pagamento da bolsa aos beneficiários será feito em contas bancárias individuais de pessoa física em agências do Brasil de titularidade do estudante.

As bolsas serão distribuídas entre os dois eixos: Eixo - Cultural e Linguístico; Eixo Esporte e Lazer.

Parágrafo único - Caso haja sobra de bolsas em um eixo poderá ser remanejado para o outro.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer à Bolsa de Tutoria para Acolhimento Cultural, Linguístico, de Esporte e Lazer do Alojamento Estudantil, o estudante deverá preencher Formulário de Solicitação da Bolsa no INSCREVA com:

- I- dados pessoais e bancários completos;

II- escolha do eixo e apresentação do Plano de ação com os horários e dias semanais nos quais pretende atuar;

III - Cópia legível do último comprovante de recebimento do Bolsa Família, se houver;

Não serão aceitas solicitações com informações incompletas ou fora do prazo previsto pelo Edital.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

As avaliações das pontuações e classificação serão feitas pela PRAE que designará uma Banca responsável pela avaliação das solicitações de Bolsas.

Será de responsabilidade da Banca:

Analisar se as informações solicitadas no edital constam na inscrição do candidato a bolsa;

Selecionar os bolsistas considerando as informações prestadas:

I - no formulário do INSCREVA

II - no perfil acadêmico do SIGAA;

III - em caso de empate será considerado o maior prazo de integralização do Curso do Histórico acadêmico no SIGAA;

Classificar os candidatos de acordo com as pontuações do item 7.3 deste edital;

Os critérios de classificação serão pontuados conforme os requisitos abaixo:

Ser estudante beneficiário do Bolsa Família - 10 PONTOS

Ser oriundo de escola pública - 10 PONTOS

Ter maior carga horária disponível para a realização das atividades dos Eixos - verificável pelo Plano de Ação - 10 PONTOS

Ter fluência em Espanhol/Francês/Tikuna - 10 PONTOS

Os candidatos aprovados e não classificados, comporão a Lista de Espera da Tutoria e poderão, em caso de necessidade, ser convocados na segunda chamada a atuar na tutoria.

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão observar o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field__rg_o_respons_vel_tid=279&field_errata_value=All&items_per_page=100	24 de julho de 2023
Periodo de Impugnação pelo INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/)	24 e 25 de julho de 2023
Inscrições pelo INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/)	26 de julho até 09 de agosto de 2023
Período de Análise pela Banca	10 de agosto até 17 de agosto

Divulgação do Resultado Preliminar https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field__rg_o_respons_vel_tid=279&field_errata_value=All&items_per_page=100	17 de agosto de 2023
Recursos pelo INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/)	18 a 21 de agosto de 2023
Divulgação do Resultado Final https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field__rg_o_respons_vel_tid=279&field_errata_value=All&items_per_page=100	22 de agosto
Assinatura dos Termos de Adesão e Compromisso presencial no Alojamento Estudantil	23 a 30 de agosto de 2023
Início do Exercício a partir do Plano de Ação (Anexo I)	Mês de setembro
Entrega dos Relatorio de Prestação de Contas pelo INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/)	Abril de 2024

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Compete ao estudante apresentar a prestação de contas por meio de relatório final com a avaliação das atividades realizadas.

O prazo para apresentação da prestação de contas é até Abril de 2024.

9.2.1 Discentes que se desligarem do Projeto antes da data de encerramento deverão apresentar

O estudante que não realizar a prestação de contas, não estará habilitado para participar de qualquer outra ação no âmbito da PRAE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela PRAE.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PRAE, por motivo de interesse público ou por exigências legais.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARIA GEUSINA DA SILVA
REGIANE CRISTINA TONATTO

EDITAL Nº 20, DE 26 DE JULHO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR
 PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2023-2
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS
 LATINO-AMERICANOS

O coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria nº 300/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 112 de 26 de junho de 2023 e no Diário Oficial da União nº 119 – seção 2 – p. 26 – de 26 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado preliminar do processo de seleção de alunos especiais para o segundo semestre de 2023 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos LatinoAmericanos (PPGIELA).

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

Disciplina: ESTÉTICA E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA CONTEMPORÂNEA		
CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	RESULTADO
CÍNTIA MICAELA AMORIM FIRMINO	10	Candidato(a) aprovado(a) – convocado(a) para matrícula
RAFAEL APARECIDO DA SILVA	9,5	Candidato(a) aprovado(a) – convocado(a) para matrícula
ANA LAURA MARTINS DE GOIS	8,2	Candidato(a) aprovado(a) – convocado(a) para matrícula
ANA CLAUDIA PAOLA MICHENKO	8,1	Candidato(a) aprovado(a) – convocado(a) para matrícula
EDUARDA ALVES	8	Candidato(a) aprovado(a) – convocado(a) para matrícula
Disciplina: TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS I - SAÚDE MENTAL, SOFRIMENTO PSÍQUICO E CULTURA		
CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	RESULTADO
ZION MOHAMAD SLEIMAN	9	Candidato(a) aprovado(a) – convocado(a) para matrícula
RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS HENRIQUE	8,75	Candidato(a) aprovado(a) – convocado(a) para matrícula

FRANCIELLE DE OLIVEIRA DELENGA	8,5	Candidato(a) aprovado(a) – convocado(a) para matrícula
RAQUEL TAVARES DE LIMA	8,25	Candidato(a) aprovado(a) – convocado(a) para matrícula
MARIVONE VARGAS DA SILVA	8	Candidato(a) aprovado(a) – convocado(a) para matrícula
LORENA ELIZABETH BELLENZIER GILL	7,75	Candidato(a) em chamada complementar
LICIA GUIMARAES MARQUES NASCIMENTO	7,5	Candidato(a) em chamada complementar
DANIEL CUSTODIO DE SOUZA	7,25	Candidato(a) em chamada complementar
CAROLINE AMARAL MARTINS	7,1	Candidato(a) em chamada complementar
LUCELIA BERALDO	7,05	Candidato(a) em chamada complementar

Disciplina: TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS II - POLÍTICAS CULTURAIS: REFLEXÕES E OUTRAS PRÁTICAS LATINO-AMERICANAS		
CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	RESULTADO
TATYANE CRISTINA MENDONÇA RAVEDUTTI	10	Candidato(a) aprovado(a) – convocado(a) para matrícula
KARINA RODRIGUES DA FONSECA	9	Candidato(a) aprovado(a) – convocado(a) para matrícula
LIDIANE COSSETIN ALVES	9	Candidato(a) aprovado(a) – convocado(a) para matrícula
MARÍA DE LA PAZ DÍAZ AVELLANEDA	8,5	Candidato(a) aprovado(a) – convocado(a) para matrícula
PAOLA ANDREA RAMIREZ PEÑA	8	Candidato(a) aprovado(a) – convocado(a) para matrícula
RICARDO HENRIQUE BORGES COUTO	7	Candidato(a) em chamada complementar

MARCOS DE JESUS OLIVEIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE JULHO DE 2023

Designa os membros discentes do colegiado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 361, publicada no Boletim de Serviço nº 91, de 10 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 4º, inciso IV da Resolução nº 6, de 07 de maio de 2019 e Portaria nº 35, de 19 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como representantes discentes do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS):

- I - Luísa Estanislau Soares de Almeida, matrícula 2023101000005533, titular; e
- II - Yarú Mills Siqueira, matrícula 2023101000005631, titular.

Art. 2º O prazo de vigência para esta Portaria será de um ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALEXANDRE CAMERA VARELLA
